PROJETO BÁSICO

Anexo CI 546 / 2015 (Diretoria de Obras)

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BEBEDOURO

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE MODELO SETOP - VÃO DE 8M SOBRE O CÓRREGO BEBEDOURO.

2. Fundamentação do Processo

Devido a interdição e isolamento do local pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Lagoa Santa – MG , conforme relatório interdição defesa civil anexo V ao processo, devido o alto risco de queda da estrutura pelos danos aparentes existente, a Prefeitura ira fazer a construção de nova ponte, visando melhorar o acesso da população os bairros próximos.

3. Especificações Técnicas dos Bens ou Serviços

A Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, se encontra no anexo I do Projeto Básico: Memorial descritivo dos Serviços.

4. Localização da Obra

A obra será executada na Rua Antônio Dias - Bairro Campinho.

5. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados

que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

6. Responsabilidades da Contratada

6.1. A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras, com fornecimento de material e de mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

6.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

6.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

6.4. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro responsável habilitado.

6.5. Será facultativa a realização de visita técnica e poderá ser agendada pelo Tel.: 3681-4324 ou 3681-7020, Diretoria de Obras a qual será acompanhada por um engenheiro civil devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante. Caso seja de interesse da empresa inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução, informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

7. Obrigações da Contratante

7.1. A contratante fornecerá o projeto básico e os complementares desenvolvidos serão de responsabilidade da Contratada.

7.2. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e arquitetura da prefeitura a eventuais observações que se fizerem necessárias.

7.3. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8. Qualificações da Empresa

8.1 Qualificação Técnica

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Armação em aço	494	kg
Estrutura Metálica	1.485	kg
Concreto Estrutural	70,00	m³
Demolição de concreto	7,70	m³

Referência: *Portaria 108/2008 do DNIT, que regulamenta seus editais de licitação: Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinqüenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico. Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).*

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

8.1.1. Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

8.1.2. Contrato de trabalho;

8.1.3. CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

8.1.4. Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

8.1.5. Em se tratando de sócio, esta comprovação devera ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.1.6. Certidões a serem apresentadas:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

8.2 – Qualificações Financeiras

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

10. Recursos Orçamentários

A referida obra será executada com os recursos alocados da seguinte forma:

a) Recurso do Município no valor de R$ 149.390,67 advindos da dotação orçamentária 02.04.06.15.451.0028.1017 – 4.4.90.51.00 - Ficha 299 - Fonte de Recurso 100

11. PrazosO inicio das obras se dará em ate 10 dias a partir da emissão da ordem de serviço com prazo de execução de 4(quatro) meses, devendo o prazo de vigência contratual ser de 5(cinco) meses, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

12. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano determinar para esta avaliação.

13. Considerações Finais

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

I – Memorial descritivo dos Serviços;
II – Planilha orçamentária;
III – Cronograma físico financeiro;
IV – Projetos;
V – Relatório Interdição Defesa Civil;

Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da PMLS disponibilizará cópia do projeto elaborado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

DANIEL DE SALES
Diretor de obras

GUSTAVO BATISTA MARIANO
Engenheiro Civil - CREA-88611/D-MG